

EVITE ATRASOS.



Valide aqui
a certidão



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis

Oficial Wander Ribeiro Palhano

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA CNM 026005.2.0023930-64



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
- PRIMEIRA ZONA -
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Oficial: *Rol. Olimpio Leite Pereira Filho*

OFICIAL: *Rol. Olimpio Leite Pereira Filho*

LIVRO 2 - DR
REGISTRO GERAL
FLS. 01
MATRÍCULA N.º 23.930
DATA 10 / 12 / 1986

IMÓVEL: - O lote de terreno de nº 17 da Quadra 09, do Bairro Nova Alexandrina, desta cidade, com a área de 324,12 mts.2.

PROPRIETÁRIA: - J.D. GUIMARÃES SOBRINHO E CIA. LTDA., empresa estabelecida a Av. Tiradentes, nº 1.442, sala A, nesta cidade; inscrita no CGC sob o nº 00.164.954/0001-30, representada neste ato por sua procuradora, LÍRIOS DO CAMPO-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, estabelecida nesta praça. CGC sob o nº 02.680.452/0001-97.

REGISTRO ANTERIOR: - R-01-16.828, Livro 2-CH, deste Cartório.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: - O lote de terreno de nº 17 da Quadra 09, do Bairro Nova Alexandrina, desta cidade, com a área de 324,12 metros quadrados, ou seja, medindo 12,05 metros de frente, 12,00 metros de largura nos fundos, por 26,47 metros à direita, e 27,55 metros à esquerda, confrontando na frente com a Avenida Albertina de Pina, nos fundos com os lotes 05 e 06, à direita com o lote 18, e à esquerda com o lote 16. Dou fé. Ans. 10/12/1.986. (Ronaldo Pinto Magalhães). Oficial-Substituto.

R-01-23.930 - PROT.4435/86 - 10/12/1986 - **TRANSMITENTE:** - J.D. GUIMARÃES SOBRINHO E CIA. LTDA., empresa estabelecida à Av. Tiradentes, nº 1.442, sala A, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 00.164.954/0001-30, representada neste ato por sua procuradora, LÍRIOS DO CAMPO-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., estabelecida nesta praça, inscrita no CGC nº 02.680.452/0001-97. **ADQUIRENTES:** - **MARIA RAIMUNDA DE SANTANA**, brasileira, desquitada, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua 7 de setembro nº 300, centro, nesta cidade, portadora do CIC de nº 047.115.481-49 e da C.I. nº 731.003 SSP-GO, filha de Benedito Bispo da Silva e de Ana Raimunda da Silva. **TÍTULO:** - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício local, Livro 463, fls. 007, em data de 28/10/1986. **VALOR:** - CZ\$ 3.646,26 (Três mil, seiscentos e quarenta e seis cruzados e vinte e seis centavos). Sem Condições. Dou fé. Ans. 10/12/1.986. (Ronaldo Pinto Magalhães). Oficial-Substituto.

R-02- 23.930 -Prot.2403/92 - 29/09/1.992 - **TRANSMITENTE:** MARIA RAIMUNDA DE SANTANA, acima nomeada e qualificada. **ADQUIRENTE:** - **JAIME BRASIL FEITOSA**, brasileiro, casado com ANUNCIAÇÃO FERREIRA FEITOSA, mestre de Obra, residente e domiciliado na Avenida João Pinheiro

MOD. ADOPTADO PELA LEI N.º 6.015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6.918 DE 30/08/75

ONF

Este documento foi assinado eletronicamente pelo SREI
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onf.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Competência do

saec

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regulamento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.
atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.r1anapolis.com.br





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0023930-64



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO

Oficial: *Bat. Olimpia Leite Pereira Filho*

OFICIAL: *Rui Magalhães*

LIVRO 2 -DR
REGISTRO GERAL

FLS. 01-A

MATRÍCULA N.º 23.930-CNT

DATA 29 1 09 1992

CO, quadra BN, lote 36, Vila Jayara, nesta cidade, portador do CIC 886.781.139-04 e da C.I. nº 11829521-SSP/SP. TÍTULO: - Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada nas notas do 3º Tabelionato local, Livro nº 141, fls. 133, em data de 06/05/1.992. VALOR: CR\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil cruzeiros). Sem condições. Anápolis, 29/09/1.992. *Rui Magalhães* (Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Substituto).

R-03-23.930- Prot. 1.851/96- 21/08/1996- TRANSMITENTE: JAIME BRASIL FEITOSA e s/mr. ANUNCIAÇÃO FERREIRA FEITOSA, anteriormente qualificados. ADQUIRENTES: RITA DE CASSIA MARQUES DA COSTA GOULÃO, casada pelo regime de comunhão parcial de bens com ROBERTO DIAS GOULÃO do lar, CI. 2.226.509-SSP-GO. e CPF 391.933.651-87; ERICO MARQUES DA COSTA, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com VIVIANE SOUZA CINTRA MARQUES, comerciante, CI. 2.874.017-SSP-GO. e CPF nº 414.184.501-97; ELISIO CARLOS MARQUES DA COSTA, casado pelo regime de comunhão de bens com ELIANE CRISTINA SILVA MARQUES, comerciante, CI. 2.983.475-SSP-GO. e CPF 586.214.071-91 e LEANDRO MARQUES DA COSTA, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com MARCIA REGINA DE ARAÚJO COSTA, consultor técnico, CI. 2.872.361-SSP-GO. e CPF 509.453.511-00, todos brasileiros, residentes à Av. Albertina de Pina, L. 17, Q. 9, Nova Alexandrina, nesta cidade, sendo o comprador Leandro Marques da Costa, representado por seu procurador, Elísio Carlos Marques da Costa, via de procuração fls. 024, Lº 81, em 09/08/96, 2º Ofício de Gurupi-TO. e substº de 15/08/96, fls. 105, Lº 13, do 1º Ofício local. TÍTULO: Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada nas fls. 158 do Lº 582 do 1º Tabelionato local, em data de 19/08/1996. VALOR: R\$ 12.999,00 (DOZE MIL, NOVECEN-TOS E NOVENTA E NOVE REAIS). CONDIÇÕES: As constantes do registro a seguir. Dou Fê. Ans. 21/08/1996. *Rui Magalhães*, Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Substituto.

R-04-23.930- Prot. 1.851/96- 21/08/1996- Nos termos da Escritura Pública acima mencionada, ficou constando o seguinte: NÚ-PROPRIETÁRIOS: RITA DE CASSIA MARQUES DA COSTA GOULÃO e s/mr. ROBERTO DIAS GOULÃO; ERICO MARQUES DA COSTA e s/mr. VIVIANE SOUZA CINTRA MARQUES; ELISIO CARLOS MARQUES DA COSTA e s/mr. ELIANE CRISTINA SILVA MARQUES, e LEANDRO MARQUES DA COSTA e s/mr. MARCIA REGINA DE ARAÚJO COSTA, todos anteriormente qualificados. USUFRUTUÁRIA: DIVINA ESTER DA COSTA, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade, e

MOD. ADOTADO PELA LEI Nº 6015 DE 31/10/73 E LEI Nº 6.216 DE 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.
Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.
Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.r1anapolis.com.br



Página 2 de 7

Certidão emitida pelo SREI
www.r1anapolis.com.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saes

Este documento foi assinado digitalmente por WELLINGTON DE JESUS DUTRA - 20/05/2024 16:02

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0023930-64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS
OFICIAL: Wander Ribeiro Palhano
SUBSTITUTO: Adilson de Araújo Mendonça Jr.

LIVRO 2
REGISTRO GERAL
Ficha: 05
MATRÍCULA Nº 23.930
Data: 10/ 12/ 1986

OFICIAL:

presente matrícula. O óbito ocorreu em 11/06/2014, nos termos da Certidão de Óbito lavrada no 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Anápolis/GO, Livro C-094, Folha 056, Termo 029034, Matrícula 024901 01 55 2014 4 00094 056 0029034 71, de 16/06/2014. Consta do documento que a falecida era viúva e deixou os seguintes filhos: Elisio Carlos Marques da Costa, Erico Marques da Costa, Rita de Cássia Marques da Costa Goulão e Leandro Marques da Costa. Cópia da Certidão fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. Anápolis, 30/08/2017. Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

AV-14-23.930 - Prot. 92.648 - 30/08/2017 - CANCELAMENTO DE USUFRUTO - Certifico que fica **CANCELADO** o USUFRUTO constante no R-04 desta matrícula, com base no Requerimento datado de 30/08/2017 e nos termos do art. 1.410, I do Código Civil, em razão da morte da Usufrutuária **DIVINA ESTER DA COSTA**, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF nº 236.586.811-87, portadora da CI nº 1087684 SSP/GO, falecida em 11/06/2014, conforme Certidão de Óbito lavrada no 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Anápolis/GO, Livro C-094, Folha 056, Termo 029034, Matrícula 024901 01 55 2014 4 00094 056 0029034 71, de 16/06/2014. Acompanha a Certidão de Óbito o Demonstrativo de Cálculo nº 1178-2017 ANA, onde consta que a presente operação está isenta do pagamento de ITCO, nos termos do Art. 79, Inciso I, da Lei 11.651/91. O imóvel fica livre desse ônus que o gravava. Dou fé. Anápolis, 30/08/2017. Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Cod.: _____

AV-15-23.930 - Prot. 93.319 - 21/09/2017 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Procedo a presente averbação, conforme determinação do artigo 176, inciso II, item 3, alínea "b", da Lei nº 6.015/73, para consignar que o imóvel descrito nesta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal de Anápolis sob a Inscrição nº 405.263.0271.000. Dou fé. Anápolis, 21/09/2017. Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

R-16-23.930 - Prot. 93.529 - 28/09/2017 - PARTILHA - Nos termos do item nº 06 da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 1º Ofício de Notas de Anápolis/GO, Livro 0811, Folha 69F/70V, em 27/09/2017, faço consignar que **ELISIO CARLOS MARQUES DA COSTA** e **ELIANE CRISTINA DA SILVA**, qualificados no R-03 e AV-07 desta matrícula, em consequência do divórcio do casal, averbado sob o AV-10 supra, partilham os 25% que possuem sobre o imóvel desta matrícula na proporção de 50% para cada cônjuge, passando cada um dos divorciados a ser proprietário de 12,5% sobre a totalidade deste bem imóvel. **VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, sendo a porcentagem partilhada avaliada pela Secretaria Municipal da Fazenda em igual valor. Dou fé. Anápolis, 28/09/2017. Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

R-17-23.930 - Prot. 93.529 - 28/09/2017 - PARTILHA - Nos termos do item nº 06 da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 1º Ofício de Notas de Anápolis/GO, Livro 0811, Folha 69F/70V, em 27/09/2017, faço consignar que **LEANDRO MARQUES DA COSTA** e **MÁRCIA REGINA DE ARAÚJO**, qualificados no R-03 e AV-08 desta matrícula, em consequência do divórcio do casal, averbado sob o AV-11 supra, partilham os 25% que possuem sobre o imóvel desta matrícula na proporção de 50% para cada cônjuge, passando cada um dos divorciados a ser proprietário de 12,5% sobre a totalidade deste bem imóvel. **VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, sendo a porcentagem partilhada avaliada pela Secretaria Municipal da Fazenda em igual valor. Dou fé. Anápolis, 28/09/2017. Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

R-18-23.930 - Prot. 93.529 - 28/09/2017 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: 1) RITA DE CÁSSIA MARQUES DA COSTA GOULÃO, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº 391.933.651-87, portadora da CI nº 2226509 SSP/GO, e **ROBERTO DIAS GOULÃO**, brasileiro, comerciante inscrito no CPF nº 131.473.661-20, portador da CI nº 572739 SSP/GO, 2ª via, e da CNH nº 02494900772 DETRAN/DF, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, em 26/12/1990, residentes e domiciliados na Rua Albertina de Pina, Quadra 09, Lote 17, Bairro Jardim

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216, de 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás. Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.r1anapolis.com.br



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0023930-64



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: Wander Ribeiro Palhano
SUBSTITUTA: Francine Rodrigues Fentzlaiff

LIVRO 2
REGISTRO GERAL

Ficha: 07

MATRÍCULA Nº 23.930

Data: 10 / 12 / 1986

OFICIAL:

Tabelionato de Notas de Porto Alegre/RS, Livro 1.676, Folhas 20/21, em 11/06/2021. **DEVEDORA:** MICHELLE MOURA DOS REIS SANTOS, brasileira, cabeleireira, nascida em 02/07/1984, inscrita no CPF nº 003.015.571-10, portadora da CI nº 4.242.909 SSP/GO, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 21/12/2007, com **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS**, brasileiro, comerciante, nascido em 15/10/1979, inscrito no CPF nº 950.592.701-06, portador da CI nº 3.739.155 PC/GO, residente e domiciliada na Avenida Dona Albertina de Pina, Lote 17, Quadra 09, Bairro Jardim Alexandrina, Anápolis/GO. **DEVEDORES FIDUCIANTES:** MICHELLE MOURA DOS REIS SANTOS e **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS**, acima qualificados. **TÍTULO:** Contrato de Abertura de Limite de Crédito, Contemplando Empréstimo com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Outras Avenças nº 0004461, datado de 26/01/2023. **LIMITE DE CRÉDITO:** R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). **PRazo E PAGAMENTO:** Prazo limite de 180 dias, renovável automaticamente por iguais e consecutivos períodos de 180 dias, com pagamento a ser definido em cada celebração das Operações Derivadas. **JUROS:** A taxa das Operações derivadas são: Taxa Mínima de 1,5654% a.m. e 20,49% a.a. e Taxa Máxima de 34,99% a.a. **VENCIMENTO DO LIMITE APROVADO:** O tomador deverá finalizar a quitação de todo saldo devedor até atingir 80 anos e 6 meses. **AVALISTAS:** Não consta. **VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE GARANTIA:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia ao pagamento das dívidas contraídas decorrentes de todas as Operações Financeiras Derivadas, nos termos do que dispõe o presente Contrato de Abertura de Limite de Crédito, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores fiduciários alienam à CREDORA, em caráter fiduciário, o imóvel vinculado à presente Matrícula, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Os demais direitos, obrigações e condições estão expressos no instrumento ora registrado, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Os efeitos do presente ato retroagem à data de 01/03/2023. Dou fé. Anápolis, 07/03/2023. Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

AV-21-23.930 - Prot. 165.091 - 07/03/2023 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - O crédito imobiliário garantido pela alienação fiduciária registrada no Ato R-20 da presente Matrícula está representado pela Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) nº 0004461, série 202301, emitida em São Paulo/SP em 26/01/2023, na forma escritural. **INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE: COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.282.093/0001-50, com sede na Avenida Cristóvão Colombo, nº 2.955, Conjunto 501, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS. A presente averbação é realizada em observância ao disposto no artigo 18, §5º, da Lei nº 10.931/2004. Os demais direitos e obrigações estão contidos na referida Cédula, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Os efeitos do presente ato retroagem à data de 01/03/2023. Dou fé. Anápolis, 07/03/2023. Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Custas Totais deste Protocolo: R\$ 3.023,58. Selo da Prenotação: 01112302226449225430265.

AV-22-23.930 - Ex Officio - 19/02/2024 - RETIFICAÇÃO - Procedo à presente averbação para consignar que no ato anterior, R-20 desta Matrícula, o **PRazo E PAGAMENTO** corretos são: Prazo de amortização do empréstimo de 60 meses; prazo de vigência do limite de 180 (cento e oitenta) dias, renovável automaticamente por iguais e consecutivos períodos; e valor total da primeira prestação mensal de R\$ 1.821,29 (um mil e oitocentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), com vencimento em 20/03/2023, sendo a última parcela prevista para 20/02/2028, e não como ficou constando. Retificação feita conforme Contrato de Abertura de Limite de Crédito já registrado e arquivado na Serventia. Dou fé. Anápolis, 19/02/2024. Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216 de 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás. Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.r1anapolis.com.br



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0023930-64

CERTIFICO QUE a presente fotocópia é reprodução integral e fiel da Matrícula nº 23.930, que tenho em meu poder neste Cartório. O referido é verdade. Dou fé: Anápolis, 20 de maio de 2024.

Certidão Assinada Digitalmente por:
Wellington de Jesus Dutra
Assistente de Cartório

A validade jurídica deste documento e sua autenticidade são reguladas pela MP nº 2.200-2/2001 e Arts. 106, 107, 109 e 968 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Verifique a Conformidade desta Assinatura e Documento em: <https://verificador.iti.gov.br/>

Selo Eletrônico de Fiscalização: 01112405113362426800207 - Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Emol. R\$ 88,30 - ISSQN: R\$ 4,44 - Trib. Estadual: R\$ 37,06 - Total: R\$ 129,80 - Hora: 16:02 - Pedido de Certidão: 196.636-A 73

Atenção: Constitui condição necessária para os atos de registros de imóveis a demonstração ou declaração no Instrumento Público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Estaduais, conforme art. 15, § 4º da Lei Estadual nº 19.191/2015, sobretudo para Instrumentos lavrados em outras unidades da Federação.

Este documento foi assinado digitalmente por WELLINGTON DE JESUS DUTRA - 2005/2024 16:02
Certidão emitida pelo Selo
www.registradores.onf.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Comparado

saec

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.
Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.
Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.r1anapolis.com.br



Página 8 de 8